



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 8.935 DE 20 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: Constitui Comissão para avaliação quanto a passividade de desapropriação de bens no município de Andirá-PR, durante o período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores **Luíz Antônio Passagnoli**, funcionário público municipal, Engenheiro Civil, portador do CI/RG nº. 19.746.65; **José Ruy Dias**, funcionário público municipal, Fiscal de Obras e Posturas, portador do CI/RG 20.114.0 e **Ronaldo Aparecido Vasconcelos**, funcionário público municipal, Técnico em Administração, portador do CI/RG 41.028.033; sob a Presidência do primeiro, para integrarem a Comissão para Avaliação quanto a passividade de desapropriação de bens no município de Andirá-PR, a partir da publicação dessa portaria no Diário Oficial do Estado, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2011, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

Artigo 2º – Os trabalhos dos membros da Comissão Processante, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2011, 68ª da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal